



Permanecemos abertos em cumprimento do Decreto nº 2-A/2020, de 20.03, da Presidência do Conselho de Ministros que regulamenta o **Estado de Emergência**.

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO



Maiores de 70 anos



Imunodeprimidos



Portadores de doença crónica

hipertensos,
diabéticos,
doentes
cardiovasculares,
portadores de
doença
respiratória
crónica
e doentes
oncológicos



Profissionais de saúde



Elementos das forças e serviços de segurança, de proteção e socorro



Pessoal das forças armadas



Prestadores de serviços de apoio social